

DECRETO Nº 5.029, de 14 de novembro de 2019**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.574, de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

| Unidade Orçame ntária/program a de trabalho | NATUREZA DA DESPESA | Fonte DE RECURSO | Valor (R\$-) |
|---|------------------------|---------------------|--------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE | | | |
| 1090.27.812.00 09.2407 | 33504100 | 10010000 | 22.000,00 |
| TOTAL | | | 22.000,00 |

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

| Unidade Orçame ntária/program a de trabalho | NATUREZA DA DESPESA | Fonte DE RECURSO | Valor (R\$-) |
|---|------------------------|---------------------|--------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE | | | |

| | | | |
|---|----------|----------|-----------|
| GOVERNO | | | |
| 1020.04.131.00 16.2380 | 33903900 | 10010000 | 12.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENT O ECONÔMICO | | | |
| 1220.04.363.00 05.2391 | 33903900 | 10010000 | 10.000,00 |
| TOTAL | | | 22.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de novembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal